

MANUAL

Sistema de Apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ



**Belo Horizonte MG
Dezembro de 2024**

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ

APRESENTAÇÃO

A Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ foi instituída pela Lei 13095/2015. No âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, está regulamentada pela Resolução nº. 155/CSJT, de 23 de outubro de 2015, com sua nova redação imprimida pelas Resoluções 278/20, 295/21, 299/21 e 375/23 do CSJT.

As regras de apuração obedecem às diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em resposta aos questionamentos formulados por diversos Tribunais do Trabalho, consignadas no despacho exarado pela Exma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em 19/10/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 501.989/2020-8.

A gratificação é devida aos magistrados que atuam em situação de acúmulo de acervo e/ou juízo.

Até 30.11.2023, o acervo mínimo utilizado para cálculo do benefício era de 1500 processos por magistrado.

Por força da Resolução CSJT 375/23, de 24.11.2023, o patamar foi reduzido para 750 processos, com vigência a partir de 01.12.2023. A referida norma alterou, ainda, a forma de contabilização do acervo processual, com inclusão dos processos de execução.

O magistrado que acumula juízos ou acervos não faz jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, ressalvada a hipótese de responder, individualmente, por acervo superior a 750 processos.

O acúmulo de juízo se configura quando o magistrado atua, simultaneamente, em duas ou mais unidades judiciárias, ainda que estas não tenham acervo superior ao patamar estabelecido pela norma.

O referido acúmulo pode envolver a atuação simultânea nas seguintes hipóteses:

- Acervos processuais de duas Varas do trabalho, inclusive Vara especializada no julgamento de reclamações trabalhistas de crianças ou adolescentes menores de 18 anos.
- Acervo processual de Vara do Trabalho e de Posto Avançado da Justiça do Trabalho.
- Acervo processual de Vara do Trabalho e de Núcleo Especializado em execução ou em conciliação que implique na prática de atos jurisdicionais.
- Acervo processual de Vara do Trabalho e Gabinete de desembargador, na condição de juiz convocado.

- Acervos processuais de dois órgãos jurisdicionais diversos de Vara do Trabalho, desde que previstos em lei ou em norma do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tais como Núcleos Especializados em execução/conciliação e Postos Avançados.

- Acumulação, permanente ou temporária, pelo desembargador ou juiz convocado, do exercício da jurisdição em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão com competência funcional distinta.

REGRAS GERAIS

1. O acervo é apurado conforme movimentação processual aferida no ano imediatamente anterior ao período de competência, em obediência aos parâmetros estabelecidos no art. 3º, § 2º da Res. CSJT 155/15, sendo certo que as Cartas Precatórias, antes desconsideradas, compõem o acervo das Varas do Trabalho, por força da Resolução CSJT 278/20.

2. Um mesmo magistrado pode, ao mesmo tempo, acumular juízo e acervo, ou seja, os dois tipos de acúmulo não são excludentes. Todavia, para fins de pagamento é considerada apenas uma gratificação mensal.

3. Somente as designações dos magistrados com portarias publicadas no SIGEP serão consideradas.

4. Os afastamentos dos magistrados serão extraídos dos módulos do SIGEP “Afastamentos”, “Férias” e “Licenças Médicas”, desde que estejam com status “Deferido”.

5. A gratificação não será paga nas situações em que o magistrado estiver atuando em feitos determinados, assim entendidos os casos de suspeições e impedimentos.

6. O número de magistrados atuando em uma unidade jurisdicional prevalece sobre o tipo de designação realizada. Isso significa que o sistema considerará atuação conjunta sempre que dois ou mais juízes estiverem atuando em uma mesma unidade. Nesses casos, o acervo da será dividido pelo número de juízes em atuação. Ficam excepcionadas dessa regra as designações por motivo de feitos determinados, as quais não configuram atuação conjunta.

7. O magistrado que acumula juízos ou acervos não fará jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, excepcionadas as situações das unidades com mais de 1500 processos, em que cada juiz fique responsável por um acervo superior a 750 processos.

8. Para a correta apuração do acúmulo de juízo envolvendo núcleos especializados, é imprescindível que o motivo constante da portaria de designação seja classificado como “Núcleo Especializado”. No módulo de comissionamento, tais unidades devem ser cadastradas como pertencentes à área “Judiciária” e do tipo “Centro Judiciário”, “Núcleo” ou “Seção”.

9. Para a correta apuração do acúmulo de juízo envolvendo postos avançados, é imprescindível que a unidade seja cadastrada como pertencente à área "Judiciária" e do tipo "Posto avançado".

10. Nos casos de afastamentos, respeitadas as regras de acúmulo específicas para o 1º e 2º graus, a contagem para fins de cálculo da GECJ para desembargadores e juízes titulares iniciar-se-á no primeiro dia subsequente ao afastamento do magistrado, independentemente de ser dia útil ou não. O mesmo não se aplica ao juiz substituto, devendo ser considerado o primeiro dia da designação que suceder o afastamento.

11. Para apuração mensal da GECJ, o sistema considerará os registros do mês anterior, bem como as projeções para o mês subsequente, sendo certo que eventuais alterações posteriores implicarão em ajustes retroativos. Para apurações realizadas na competência de janeiro, o sistema considerará os registros do mês anterior e dos 2 meses posteriores para aplicação da regra dos 30 dias, apresentada a seguir.

REGRAS DO 1º GRAU

1. A atuação do magistrado de 1º grau será considerada pelo cômputo dos dias úteis trabalhados (art. 3º da Lei 13.095/2015 c/c art. 6º da Resolução CSJT nº. 155/2015).

2. A exceção acontece quando houver atuação ininterrupta por período igual ou superior a 30 dias, ainda que envolva mais de um mês calendário. Nesse caso, serão contabilizados os dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, para os fins do art. 6º, §1º, da Resolução CSJT nº. 155/2015.

3. Relativamente aos feriados correspondentes ao recesso forense, no âmbito do 1º grau, para sua consideração no cálculo da GECJ, é necessário que o período de recesso esteja incluso em uma atuação ininterrupta de 30 dias ou mais.

4. O cômputo dos 30 dias considerará atuações e substituições, ainda que em unidades judiciárias distintas, sem solução de continuidade, desde que esteja caracterizado o acúmulo de acervo e/ou juízo.

5. Caso os 30 dias envolvam dois meses consecutivos e, em um deles, a atuação seja inferior a 4 dias, ainda assim, esses dias serão considerados para o cálculo da GECJ, independentemente de serem úteis ou não, com base no art. 6º, § 1º, da Resolução CSJT 155/15.

6. A atuação dos juízes titulares em suas próprias unidades será verificada no registro do módulo "Lotação".

7. As convocações dos juízes titulares para atuar fora de sua lotação de origem serão extraídas das designações realizadas no módulo "Designação de Magistrados", com a publicação das respectivas portarias no SIGEP.

8. A aferição da GECJ para o juiz titular, na modalidade acúmulo de juízo, requer, obrigatoriamente, seja marcada a opção "Sem Prejuízo das Atividades Normais" (SPAN) nas portarias de designação/convocação.

REGRAS DO 2º GRAU

1. Acúmulo de Juízo: No âmbito do 2º grau, é devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ nos casos de acumulação, permanente ou temporária, pelo desembargador ou juiz convocado, do exercício da jurisdição em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão jurisdicional com competência funcional distinta (Art.5º da Resolução 155/15, em sua nova redação imprimida pela Resolução 278/20).

2. Acúmulo de Acervo: Também é devida, no 2º grau, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos desembargadores ou juízes convocados para atuar em substituição ou auxílio nos Gabinetes que tenham recebido mais de 750 (setecentos e cinquenta) processos novos no ano anterior ao período de competência. Em caso de atuação conjunta, o pagamento da Gratificação estará condicionado à existência de acervo superior a 1500 processos.

3. Para apuração da GECJ no 2º grau, é imprescindível o lançamento da vinculação dos desembargadores às respectivas unidades judiciárias que integram, a saber: Gabinete, Seção Especializada e Órgão Especial. Tais dados deverão ser registrados no Cadastro de Vinculação constante no módulo de Designação de Magistrados.

4. Para apuração da GECJ ao titular convocado em virtude de vacância no 2º grau, os Tribunais deverão designá-lo para atuação no gabinete vago ou proceder a sua vinculação ao referido gabinete, bem como aos demais órgãos fracionários nos quais atuará, nos termos do item anterior.

5. O SIGEP possui funcionalidade "Cargo Diretivo", no Módulo "Gestão", em que deverão ser registrados os ocupantes dos cargos de direção do Tribunal (Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor). Por padrão, o sistema não contabiliza GECJ para os desembargadores ocupantes de tais cargos.

6. Para os desembargadores integrantes da Administração que preencham os requisitos contidos no art.5º, §2º, da Resolução 155/15, deverá ser feito o registro na funcionalidade própria para que seja considerado o acúmulo.

7. Para fins de recebimento da GECJ, o desembargador deverá acumular juízo ou acervo por período superior a 3 dias úteis no mês calendário, situação em que serão contabilizados, também, todos os sábados, domingos e feriados do período de atuação, exceto aqueles que coincidirem com dias de férias ou outros afastamentos.

8. Relativamente aos feriados do recesso forense, no âmbito do 2º grau, para sua consideração no cálculo da GECJ, basta que o desembargador tenha atuado por, no mínimo, 4 dias úteis no mês de competência.

9. Atuações inferiores a 4 dias úteis no mês, ainda que decorrentes de início ou término de férias ou licenças, serão desconsideradas para fins de pagamento da GECJ, vez que a regra dos 30 dias não se aplica ao 2º grau.

APURAÇÃO MANUAL

1. A apuração dos dias de acúmulo será realizada pelo sistema informatizado. Excepcionalmente, havendo necessidade, os TRT's poderão fazer inserções manuais (inclusão, exclusão e alteração de dias) a fim de atender alguma especificidade do Regional, não contemplada na configuração atual do sistema. Nesse caso, cada Tribunal se responsabilizará pela apuração registrada manualmente e pelos critérios adotados.

2. A possibilidade de inserção manual de dias de acúmulo poderá ser utilizada, ainda, quando as regras de apuração do sistema não estiverem aderentes ao regramento vigente, ou seja, quando a adoção de nova regra de negócio decorrente de alteração normativa não tenha sido implementada imediatamente.

3. O responsável pela inserção do registro manual deve justificar cada valor inserido e manter toda e qualquer informação necessária para o rastreamento da forma de apuração (motivo, embasamento, registro de autorização, dentre outros).

4. O registro manual de dias de gratificação prevalece sobre o valor calculado pelo sistema, inclusive para cálculos retroativos.

5. As inserções manuais devem ser registradas antes do cálculo.

6. Em caso de inserção posterior ao cálculo, deverá ser acionado o botão "recalcular", desde que ainda não tenha sido feita a liberação para a Folha de Pagamento.

7. Se a necessidade de inserção manual for detectada após a aprovação por algum dos verificadores, o botão "rejeitar" deverá ser utilizado para que novo cálculo seja feito.

8. Caso as inserções manuais ocorram após a liberação para o pagamento, elas somente serão consideradas pelo sistema na próxima apuração mensal.

9. O cálculo retroativo realizado pelo sistema referente aos meses com registro de apuração manual possui caráter meramente informativo, visto que os valores da apuração manual sobrescrevem quaisquer apurações do sistema. Nesse caso, os novos valores serão apresentados riscados no relatório dos retroativos.

10. Conforme regra anterior, os resultados dos cálculos retroativos incidentes sobre apurações manuais deverão ser inseridos manualmente, utilizando-se a mesma funcionalidade do menu Gerencial.

OBSERVAÇÕES

O Juiz titular, durante o período de sua convocação no Tribunal, ficará submetido às regras de GECJ aplicáveis ao 2º Grau.

Por ocasião de seu retorno à Vara de origem, ficará sujeito às regras definidas para o 1º Grau.

A regra do 1º grau, referente ao cômputo dos 30 dias, e a regra do 2º grau, referente à atuação superior a 3 dias úteis no mês, não se sobrepõem nem se complementam para qualquer fim.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GECJ

INTEGRAÇÃO AO SIGEP-JT

A apuração dos dias de acúmulo para o pagamento da GECJ é realizada a partir dos dados do SIGEP-JT. Portanto, a qualidade dos resultados depende da correta alimentação dos dados funcionais, bem como dos cadastros de unidades, lotações, vinculações, feriados, corpo diretivo, designações, férias e afastamentos.

Com todos os registros devidamente lançados no devido prazo, é possível apurar-se a GECJ, o que se faz nos primeiros dias de cada mês em relação ao mês anterior, observado o cronograma de cálculo da Folha de Pagamento.

A primeira tela do sistema apresenta o resumo das regras de negócio. O menu lateral, por sua vez, contém as funcionalidades disponíveis, conforme o conjunto das permissões de acesso concedidas a cada usuário.

The screenshot shows the SIGEP-JT system interface. The top navigation bar includes the SIGEP-JT logo, the title 'Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ', and the user's name 'anisora' with a profile icon. The sidebar menu on the left is organized into three sections: 'APURAÇÃO' (Cálculo Mensal), 'RELATÓRIOS' (Consulta de Pagamento, Consulta Histórico, Extrato de Pagamento), and 'GERENCIAL' (Cumulação Cargo Diretivo, Gratificação Manual, Classificar Motivo de Designação, Movimentação Processual, Permissões de acesso, Suporte a TI). The main content area displays the title 'GECJ 2.0.0- Regras de negócio' and a section 'APRESENTAÇÃO' with the following text:

GECJ 2.0.0- Regras de negócio

APRESENTAÇÃO

A Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ foi instituída pela Lei 13095/2015. No âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, está regulamentada pela Resolução nº. 155/CSJT, de 23 de outubro de 2015, com sua nova redação imprimida pelas Resoluções 278/20, 295/21 e 299/21 do CSJT.

As regras de apuração obedecem às diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em resposta aos questionamentos formulados por diversos Tribunais do Trabalho, consignadas na Informação CSJT.SGPES n. 102/2021, de 02.06.2021 - Processo Administrativo nº. 501.989/2020-8, e corporificadas no despacho exarado pela Exma Ministra Maria Cristina Iringoyen Peduzzi, em 19/10/2021, nos autos do Processo Administrativo 6000188/2021-90.

A gratificação é devida aos magistrados que atuam em situação de acúmulo de acervo e/ou juízo.

Até 30/11/2023, o magistrado que acumula juízos ou acervos não faz jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, excepcionadas as situações das unidades com mais de 3000 processos, em que cada juiz fique responsável por um acervo superior a 1500 processos.

A partir de 01/12/23, o magistrado que acumula juízos ou acervos não faz jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, excepcionadas as situações das unidades com mais de 1500 processos, em que cada juiz fique responsável por um acervo superior a 750 processos.

O acúmulo de juízo se configura quando o magistrado atua simultaneamente em duas ou mais unidades judiciárias, ainda que estas não tenham acervo superior ao patamar estabelecido pela norma.

O referido acúmulo pode envolver a atuação simultânea nas seguintes hipóteses:

- Acervos processuais de duas Varas do trabalho. inclusive Vara especializada no ilioamento de reclamações trabalhistas de criança ou adolescentes menores

JUSTIÇA DO TRABALHO 2.0.0-BETA-994

Além da correta manutenção dos dados no SIGEP, a apuração depende do cadastramento da movimentação processual das unidades judiciárias referente ao ano anterior ao período de competência que se deseja apurar. Recomenda-se, portanto, a inserção da movimentação de

todos os anos necessários, conforme o período de retroatividade dos cálculos no âmbito de cada Tribunal.

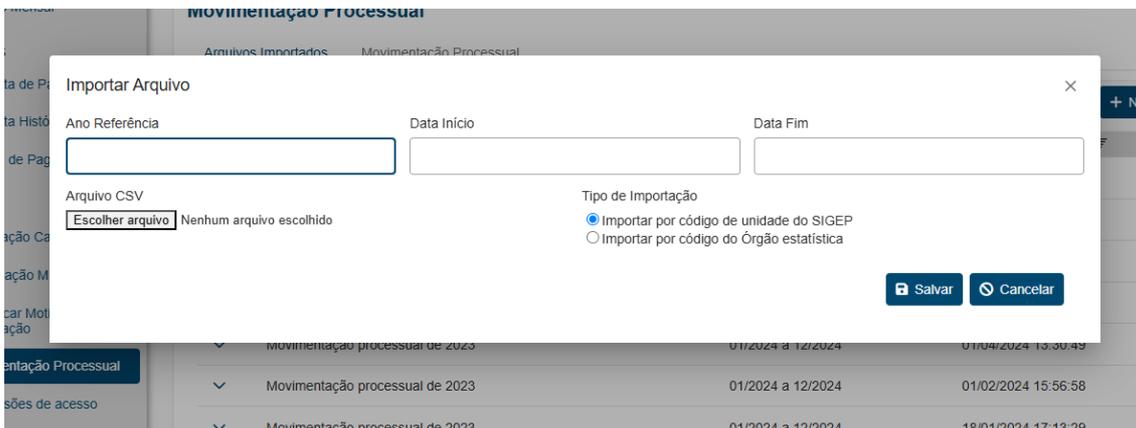
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

O registro dos acervos anuais das unidades judiciárias é realizado pelo uso da opção "Movimentação Processual", presente no menu lateral do sistema que, ao ser acionada, apresenta a seguinte tela:

Ano Referência ↑↓	Período de Vigência ↑↓	Data de Importação ↓↑
▼ Movimentação processual 2023B	01/2024 a 01/2024	06/11/2024 17:55:46
▼ Movimentação processual de 2022 incluindo execução	12/2023 a 12/2023	26/08/2024 13:05:36
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	02/04/2024 13:53:42
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/04/2024 14:11:45
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/04/2024 13:30:49
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/02/2024 15:56:58
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	18/01/2024 17:13:29
▼ Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	27/12/2023 14:24:39

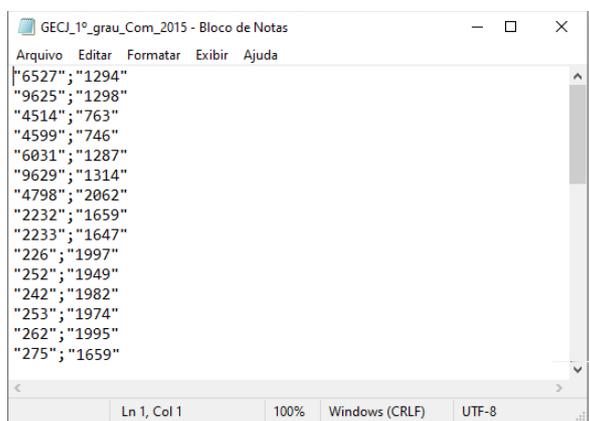
Na aba "Arquivos importados", são feitas as inserções de dados dos acervos, bem como as consultas aos registros anteriores. A seta à esquerda de cada linha possibilita a exibição da movimentação processual das unidades vinculadas a cada registro anual, lembrando que cada arquivo de acervo possui um período de vigência, conforme a necessidade. Como exemplo prático, vale mencionar que, por força da Resolução CSJT 375/2023, foi necessário cadastrar um arquivo de movimentação processual do ano de 2022 com vigência exclusiva para a competência de dezembro de 2023.

Para proceder a importação de um arquivo de movimentação processual, deve-se clicar no botão "Novo", o que precederá a apresentação a seguinte tela:



O campo "Ano Referência" é de livre preenchimento. Além do ano, que é informação imprescindível, o usuário poderá acrescentar informações que caracterizam especificamente o acervo cadastrado. Os campos "Data Início" e "Data Fim" referem-se ao período de vigência da movimentação processual, ou seja, os meses de competência para os quais servirá como base de apuração. Além do preenchimento dos campos, é necessário que se faça a seleção do arquivo a ser importado.

O arquivo deve ser do tipo CSV, com duas colunas, código da unidade e quantitativo da movimentação processual, separadas por ponto e vírgula e com o conteúdo entre aspas, conforme exemplo a seguir:



Finalmente, deve-se clicar no botão "Salvar". Caso o período de vigência coincida com o prazo dos arquivos inseridos anteriormente, os dados antigos deixarão de ser considerados. Em caso de coincidência parcial, para os períodos não coincidentes continuarão válidos os dados do registro imediatamente anterior. Clicando-se na aba "Movimentação Processual", obtém-se a visualização dos acervos cadastrados, agrupados por unidade judiciária, conforme se vê no print a seguir:

Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ			Secretaria de Magistrados, Responsável Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial	
Gerencial > Movimentação Processual				
Movimentação Processual				
Arquivos Importados Movimentação Processual				
Pesquisar...				
1A. VARA DO TRABALHO DE ALFENAS				
Vigência	Média de Movimentação Processual	Arquivo	Data da Importação	
12/2011 a 11/2012	871	Movimentação processual de 2011	04/12/2015 11:53:22	
12/2012 a 12/2013	1203	Movimentação processual de 2012	29/01/2016 18:22:15	
01/2014 a 11/2014	1526	Movimentação processual de 2013	09/12/2015 14:45:01	
12/2014 a 12/2015	936	Movimentação processual de 2014	18/09/2023 16:14:42	
01/2016 a 12/2016	1294	Movimentação processual de 2015	06/03/2023 15:18:29	
01/2017 a 11/2017	1200	Movimentação processual de 2016	09/09/2021 16:16:34	
12/2017 a 11/2018	1233	Movimentação processual de 2017	09/09/2021 16:16:47	
12/2018 a 12/2019	947	Movimentação processual de 2018	09/09/2021 16:17:20	
2A. VARA DO TRABALHO DE ALFENAS				
Vigência	Média de Movimentação Processual	Arquivo	Data da Importação	
12/2011 a 11/2012	1177	Movimentação processual de 2011	04/12/2015 11:53:22	
12/2012 a 12/2013	1204	Movimentação processual de 2012	29/01/2016 18:22:15	
01/2014 a 11/2014	684	Movimentação processual de 2013	09/12/2015 14:45:01	
12/2014 a 12/2015	1289	Movimentação processual de 2014	18/09/2023 16:14:42	
01/2016 a 12/2016	1298	Movimentação processual de 2015	06/03/2023 15:18:29	

CÁLCULO MENSAL

Para se proceder à apuração da GECJ, deve-se acionar a opção “Cálculo Mensal”. Em seguida, clicando-se no campo “Mês Competência”, o programa apresenta quadro para escolha do ano e do mês desejados:

The screenshot shows the 'Cálculo Mensal' interface. On the left is a sidebar with a menu containing 'APURAÇÃO' (with sub-items 'Cálculo Mensal'), 'RELATÓRIOS' (with sub-items 'Consulta de Pagamento', 'Consulta Histórico', 'Extrato de Pagamento'), and 'GERENCIAL' (with sub-items 'Cumulação Cargo Diretivo', 'Gratificação Manual', 'Classificar Motivo de Designação', 'Movimentação Processual'). The main content area is titled 'Cálculo Mensal' and features a 'Mês Competência' dropdown menu. The dropdown is open, showing the year '2024' and a grid of months: Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez.

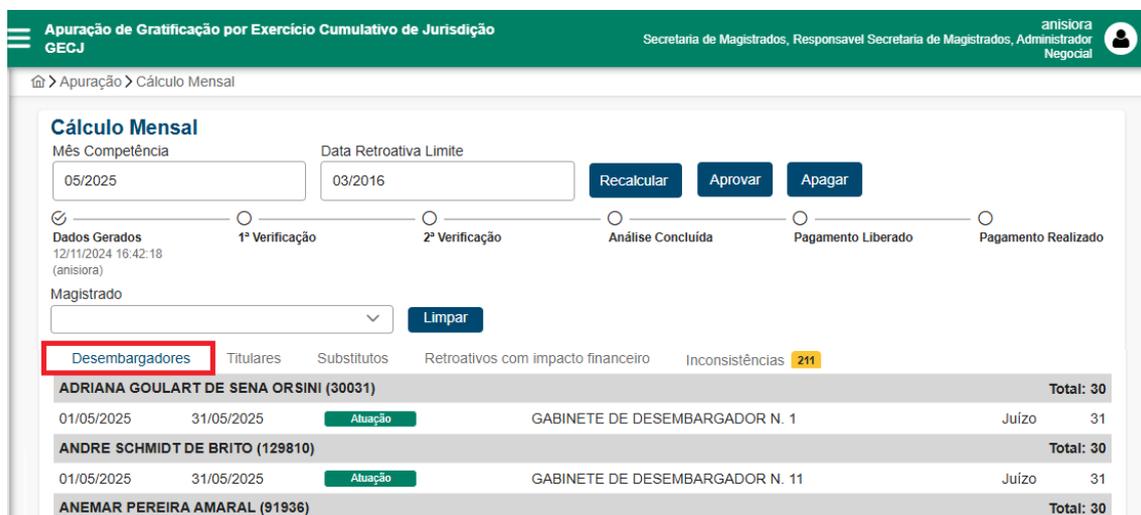
Caso já tenham sido apurados os dados referentes ao mês escolhido, eles serão exibidos na tela. Se ainda não houver resultados gravados, o cálculo poderá ser iniciado, mediante o acionamento do botão "Calcular". Também estará na tela a informação referente ao mês de implantação do sistema no Tribunal, o qual servirá como limite para o cálculo retroativo.

O andamento da apuração poderá ser acompanhada pela barra de progresso, conforme se vê na figura a seguir:



Enquanto espera, o usuário poderá acessar outras funcionalidades do sistema, inclusive consultar resultados de outros meses. Ao retornar ao mês escolhido para calcular, a barra de progresso voltará a ser exibida, caso ainda não tenha sido concluída a apuração.

Ao final do processamento, serão exibidos os resultados, divididos nas abas: Desembargadores, Titulares, Substitutos, Retroativos com impacto financeiro e Inconsistências.



Logo abaixo do campo "Mês de Competência", observa-se que a etapa "Dados Gerados" já estará marcada como concluída, sendo informado, também, o login do operador, bem como a data e a hora da execução. As etapas seguintes serão marcadas na medida em que forem realizadas. Importante destacar que não mais existe o botão "Gerar", pois os dados são gravados por ocasião do primeiro cálculo, não sendo necessários repetidos processamentos durante o processo de conferência. Entretanto, se houver necessidade, pode-se acionar o botão "Recalcular" ou, ainda, o botão "Apagar", para que se reinicie o procedimento.

As abas de resultados referentes aos desembargadores, juízes titulares e substitutos apresentam suas atuações e seus afastamentos ocorridos durante o mês e o impacto de cada ocorrência na contagem de dias para o pagamento da GECJ. Se necessário, essas informações podem ser confrontadas com os registros do SIGEP para fins de conferência.

Desembargadores		Titulares	Substitutos	Retroativos com impacto financeiro	Inconsistências	209
ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA (78611)						Total: 27
01/09/2024	04/09/2024	Atuação		GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14 (1958)	753/2024	Acervo 4
05/09/2024	06/09/2024	Afastamento		CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79		0
07/09/2024	27/09/2024	Atuação		GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14 (1958)	753/2024	Acervo 21
28/09/2024	28/09/2024	Atuação		GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14 (1958)	753/2024	Acervo 1
29/09/2024	29/09/2024	Atuação	Conjunta	41A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1871)		Acervo 0
30/09/2024	30/09/2024	Atuação		GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1 (1958)	968/2024	Acervo 1
ADRIANA FARNESI E SILVA (12220)						Total: 14
01/09/2024	14/09/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO (1804)		Acervo 14
15/09/2024	30/09/2024	Afastamento		FERIAS		0
ADRIANO ANTONIO BORGES (73148)						Total: 7
01/09/2024	04/09/2024	Atuação		2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA (1201)		Acervo 3
01/09/2024	04/09/2024	Atuação		NUCLEO DO FORO DE ITABIRA	688/2024	0
05/09/2024	24/09/2024	Afastamento		FERIAS		0
25/09/2024	30/09/2024	Atuação		2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA (1201)		Acervo 4
25/09/2024	30/09/2024	Atuação		NUCLEO DO FORO DE ITABIRA	688/2024	0

Desembargadores		Titulares	Substitutos	Retroativos com impacto financeiro	Inconsistências	209
ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES (120901)						Total: 4
01/09/2024	04/09/2024	Atuação		9A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1873)	1275/2023	Acervo 4
05/09/2024	30/09/2024	Afastamento		FERIAS		0
AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS (134163)						Total: 29
01/09/2024	03/09/2024	Atuação		2A. VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO (2308)	768/2024	Acervo 3
04/09/2024	04/09/2024	Desconvocação				0
05/09/2024	24/09/2024	Atuação		2A. VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO (2308)	850/2024	Acervo 20
25/09/2024	30/09/2024	Atuação		3A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA (2376)	852/2024	Acervo 6
ALESSANDRA DUARTE ANTUNES DOS SANTOS FREITAS (101273)						Total: 30
01/09/2024	30/09/2024	Atuação		1A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA (2336)	16/2024	Acervo 30
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA (134171)						Total: 20
01/09/2024	01/09/2024	Desconvocação				0
02/09/2024	03/09/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)	857/2024	Acervo 2
04/09/2024	04/09/2024	Desconvocação				0
05/09/2024	06/09/2024	Atuação		2A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI (1145)	857/2024	Acervo 2
07/09/2024	07/09/2024	Desconvocação				0
08/09/2024	25/09/2024	Atuação		48A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1929)	850/2024	Acervo 13

Nessa nova versão, foram acrescentadas tags coloridas indicando as categorias dos eventos listados. A cor verde indica fatos que, em tese, ensejarão o pagamento da GECJ, embora possam ser afetados por circunstâncias especiais. Por outro lado, as tags pretas indicam ausência do direito à Gratificação. Tags auxiliares são exibidas à direita das principais, trazendo informação complementar que nos auxilia na correta interpretação dos dados. Por exemplo, a tag "Conjunta" ao lado de uma "Atuação", chama a atenção para possível impedimento ao cômputo daqueles dias específicos, caso não haja acervo suficiente.

Além dos resultados do mês, o programa exibe aba com os "Retroativos com impacto financeiro", ou seja, alterações decorrentes do recálculo dos meses anteriores. A apresentação inclui o histórico da apuração anterior e a nova situação. A tag de cor amarela com um ponto de exclamação indica as linhas alteradas.

Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ							Secretaria de Magistrados, Responsável Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial			
Desembargadores		Titulares		Substitutos		Retroativos com impacto financeiro		Inconsistências 209		
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA (134171) agosto/2024							Diferença: 2		Total: 22	
✓ Histórico novo										
01/08/2024	02/08/2024	Atuação	Conjunta	17A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1946)			768/2024	Acervo	2	
03/08/2024	04/08/2024	Desconvocação							0	
05/08/2024	09/08/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)			768/2024	Acervo	5	
10/08/2024	11/08/2024	Desconvocação							0	
12/08/2024	14/08/2024	Atuação		18A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1876)			831/2024	Acervo	3	
15/08/2024	23/08/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)			768/2024	Acervo	7	
24/08/2024	25/08/2024	Desconvocação							0	
26/08/2024	28/08/2024	Atuação	Conjunta	VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS (2196)			768/2024	Acervo	3	
29/08/2024	30/08/2024	Atuação	Conjunta	1A. VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS (4058)			879/2024	Acervo	2	
31/08/2024	31/08/2024	Desconvocação							0	
✗ Histórico anterior (apurado em agosto/2024)										
Total: 20										
01/08/2024	02/08/2024	Atuação	Conjunta	17A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1946)			768/2024	Acervo	2	
03/08/2024	04/08/2024	Desconvocação							0	
05/08/2024	09/08/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)			768/2024	Acervo	5	
10/08/2024	11/08/2024	Desconvocação							0	
12/08/2024	14/08/2024	Atuação		18A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1876)			831/2024	Acervo	3	
15/08/2024	23/08/2024	Atuação		VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)			768/2024	Acervo	7	
24/08/2024	25/08/2024	Desconvocação							0	
26/08/2024	28/08/2024	Atuação	Conjunta	VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS (2196)			768/2024	Acervo	3	

A aba seguinte relaciona as possíveis "Inconsistências" do mês, ou seja, aparentes incoerências entre as designações e os afastamentos do período de referência. Nesse caso, deve-se verificar se são erros a serem corrigidos ou situações corretas, embora pareçam irregulares. Havendo alguma alteração nos registros de designações ou afastamentos, deve-se realizar o recálculo para que os efeitos da mudança sejam devidamente aplicados. Por ocasião da aprovação da GECJ, as inconsistências remanescentes deverão ser justificadas.

Desembargadores		Titulares		Substitutos		Retroativos com impacto financeiro		Inconsistências 209	
Inconsistências									
Q Pesquisar...									
ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA									
Em 28/09/2024, ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14, porém está atuando sozinho.									
Em 30/09/2024, ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1, porém está atuando sozinho.									
ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE									
Em 25/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
Em 26/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
Em 27/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
Em 28/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
Em 29/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
Em 30/09/2024, ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozinho.									
CARLOS ROBERTO BARBOSA									
Em 26/09/2024, CARLOS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.									
Em 27/09/2024, CARLOS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.									
Em 28/09/2024, CARLOS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.									
Em 29/09/2024, CARLOS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.									
Em 30/09/2024, CARLOS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.									
ERICA APARECIDA PIRES BESSA									
Em 01/09/2024, ERICA APARECIDA PIRES BESSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 19, porém está atuando sozinho.									
Em 02/09/2024, ERICA APARECIDA PIRES BESSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 19, porém está atuando sozinho.									
Em 03/09/2024, ERICA APARECIDA PIRES BESSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 19, porém está atuando sozinho.									

A mencionada funcionalidade dispõe, ainda, de recurso para pesquisa por nome de magistrado e um botão para se exportar a lista de inconsistências para planilha eletrônica.

Após a conferência dos resultados do mês, o primeiro verificador deve clicar no botão “Aprovar” para finalizar sua atividade. Nesse momento, caso haja inconsistências no movimento, o usuário deverá justificar a aprovação sem as devidas regularizações.

The screenshot displays the 'Cálculo Mensal' (Monthly Calculation) interface. At the top, there are input fields for 'Mês Competência' (Month Competence) set to '10/2024' and 'Data Retroativa Limite' (Retrospective Limit Date) set to '03/2016'. To the right of these fields are two buttons: 'Aprovar' (Approve) and 'Apagar' (Delete). Below the input fields, there is a section for 'Dados Gerados' (Generated Data) with a timestamp '11/11/2024 13:07:43 (helen)'. A 'Magistrado' (Magistrate) field is present but empty. Below that, there is a section for 'Desembargador' (Judge) and a search bar labeled 'Pesquisar'. A modal dialog box titled 'Aprovação de Cálculo' (Calculation Approval) is open in the center. It contains a 'Justificativa:' (Justification) label followed by a large text input area with a red border. Below the input area, it shows '0 de 1500 caracteres utilizados' (0 of 1500 characters used). At the bottom of the dialog, there is a question 'Confirma a aprovação do cálculo?' (Confirm the calculation approval?) and two buttons: 'Cancelar' (Cancel) and 'Confirmar' (Confirm). The background interface shows a list of records for 'ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA' with dates from 01/10/2024 to 04/10/2024, each followed by a description of her role as an auxiliary functionary in the 'GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1'.

Em consultas futuras, a justificativa poderá ser lida no rodapé da aba de inconsistências.

Em seguida, outro servidor deverá fazer a segunda verificação e a devida aprovação, acompanhada da justificativa das inconsistências.

Nesse momento, o usuário poderá “rejeitar” o movimento, que deverá ser regularizado pelo primeiro verificador, ou “apagar” todos os registros, o que exigirá novo cálculo. É possível, também, exportar os resultados para planilha eletrônica ou imprimir o relatório correspondente.

Após a primeira aprovação, um segundo verificador poderá fazer novas conferências e aprovar os resultados. Havendo inconsistências no movimento, ele também deverá inserir uma justificativa, que pode ser, por exemplo, o simples registro de anuência com as explicações já informadas.

A última etapa desse processo é a liberação para a Folha de Pagamento, que pode ser realizada pelo segundo verificador ou por uma terceira pessoa, a critério de cada Tribunal.

Imediatamente, a tela passa a apresentar as seguintes etapas da apuração, faltando somente o registro do respectivo pagamento.

Cálculo Mensal

Mês Competência:

Data Retroativa Limite:

Dados Gerados 01/10/2024 14:32:03 (andrefme)
 1ª Verificação 01/10/2024 14:45:24 (andrefme)
 2ª Verificação 01/10/2024 15:31:15 (anisiora)
 Análise Concluída 01/10/2024 15:31:15 (anisiora)
 Pagamento Liberado 01/10/2024 15:49:43 (claudiav)
 Pagamento Realizado

Magistrado:

[Desembargadores](#)
[Titulares](#)
[Substitutos](#)
[Retroativos com impacto financeiro](#)
[Inconsistências 208](#)

RELATÓRIOS

CONSULTA DE PAGAMENTO

Entre as opções disponíveis no menu à esquerda da tela, além do cálculo mensal, encontram-se os "Relatórios". O primeiro deles é a "Consulta de Pagamento", que permite a visualização das apurações referentes ao juiz ou desembargador, cujo nome deve ser digitado ou escolhido na lista exibida pelo sistema. Opcionalmente, pode-se especificar o período desejado (**mês de pagamento**). Após o acionamento da tecla "Pesquisar", serão apresentados os dados, conforme exemplo a seguir:

Consultar Pagamentos

Magistrado:

Período:

Agosto de 2020										
	Mês Atuação	Reconhecimento	Tipo	Operação	Dias	Valor Bruto	Acréscimos	Descontos	Valor Pago	Situação
>	07/2020	08/2020	Normal	Crédito	9	R\$ 3.200,47	-	-	R\$ 3.200,47	Processando

Julho de 2020										
	Mês Atuação	Reconhecimento	Tipo	Operação	Dias	Valor Bruto	Acréscimos	Descontos	Valor Pago	Situação
>	06/2020	07/2020	-	-	-	-	-	-	-	-

Os dados apresentados destinam-se à consulta pelo próprio magistrado interessado, de modo que ele possa verificar a existência de valores apurados em relação a determinado período e a realização do respectivo pagamento.

CONSULTA HISTÓRICO

A opção "Consulta Histórico" destina-se aos setores responsáveis pela apuração da GECJ. Após o preenchimento do **mês de competência** e do nome do magistrado, o acionamento do botão "Pesquisar" possibilita a apresentação dos dados referentes à apuração da Gratificação, incluindo as alterações decorrentes dos cálculos retroativos, se houver. Nesse caso, a parte superior da tela apresenta a situação vigente para o mês.

Consulta Histórico de Apuração						
Mês Competência		Magistrado				
02/2024		NARA DUARTE BARROSO CHAVES		Pesquisar		
Apuração Vigente						
						Total: 11
01/02/2024	10/02/2024	Afastamento	FERIAS			0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	0
15/02/2024	23/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	7
24/02/2024	24/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	0
25/02/2024	25/02/2024	Descorvoação				0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1817)	1298/2023	Acervo	4
Ajustes retroativos						
<input checked="" type="checkbox"/> Histórico novo - março/2024						Total: 11
01/02/2024	10/02/2024	Afastamento	FERIAS			0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	0
15/02/2024	23/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	7
24/02/2024	24/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)	93/2024	Acervo	0
25/02/2024	25/02/2024	Descorvoação				0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1817)	1298/2023	Acervo	4
<input checked="" type="checkbox"/> Histórico anterior - fevereiro/2024						Total: 0
01/02/2024	10/02/2024	Afastamento	FERIAS			0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)	93/2024	Acervo	0
15/02/2024	21/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)	93/2024	Acervo	0
22/02/2024	24/02/2024	Atuação	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)	93/2024	Acervo	2
25/02/2024	25/02/2024	Descorvoação				0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1240)	1298/2023	Acervo	0

EXTRATO DE PAGAMENTO

Na tela de relatório do "Extrato de Pagamento", pode ser informado o mês de competência e o(s) nome(s) do(s) magistrado(s), seguidos do clique no botão "Pesquisar", de modo que sejam apresentadas informações referentes ao(s) pagamento(s) vinculados ao período, como se vê no seguinte exemplo:

Extrato de Pagamento											
Mês Competência		Magistrado									
03/2021		5 items selected		Pesquisar							
<input type="text" value="Pesquisar..."/>											
Matrícula	Nome	Processo	Competência	Pagamento	Dias	Cargo	Bruto	Acréscimos	Descontos	Pago	Status
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO		2021/03		13	Juiz Titular	R\$ 4.866,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.866,20	Processando
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO		2021/03		10	Juiz Titular		R\$ 0,00			Processando
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO	GECJ E A	2021/03	2021/03		Juiz Titular	R\$ 2.994,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.994,58	Pago
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO	40622/2023	2021/03	2023/12		Juiz Titular	R\$ 738,01	R\$ 80,90	R\$ 0,00	R\$ 818,91	Pago
128082	LUCAS FURIATI CAMARGO	GECJ E A	2021/03	2021/03		Juiz Substituto	R\$ 1.778,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.778,03	Pago
Exibindo 1 a 5 de 5 registros << < 1 > >> 100											

Informando-se apenas o mês de competência, obtém-se a lista de todos os magistrados que receberam a GECJ no período.

Em seguida, o usuário pode ordenar os resultados por qualquer coluna, caso queira, e exportar os dados para planilha eletrônica, mediante acionamento do botão apropriado.

GERENCIAL

CUMULAÇÃO CARGO DIRETIVO

Resta, finalmente, o exame do menu “Gerencial”, cuja primeira opção, intitulada "Cumulação Cargo Diretivo", permite o cadastramento dos desembargadores integrantes da Administração que, eventualmente, façam jus ao pagamento da GECJ, vez que, por padrão, o sistema não apura a Gratificação para os detentores de Cargo de direção. Clicando-se na referida opção, o sistema apresenta os registros já existentes, os quais podem ser excluídos pelo acionamento do botão vermelho com o ícone da lixeira. A inclusão de registros se dá pelo clique no botão "Novo", que comanda a exibição da seguinte tela para preenchimento:

A imagem mostra uma janela de formulário sobreposta a uma interface de usuário. O título da janela é "Nova Cumulação de Corpo Diretivo". O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Um campo de seleção rotulado "Magistrado" com uma seta para baixo.
- Uma seção rotulada "Cargos de Direção:" que contém dois campos de texto: "Início:" e "Término:".
- Dois botões de ação: "Salvar" (com um ícone de disco) e "Cancelar" (com um ícone de X).

Na parte inferior da janela, há uma barra de informações com o nome "ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO", as datas "01/02/2024" e "31/12/2025", e o nome "anisiora" com um ícone de lixeira.

Via de regra, o período de vigência do registro corresponde ao mandato do magistrado. Contudo, a apuração mensal da Gratificação dependerá do efetivo acúmulo de acervo ou juízo e da não ocorrência de afastamentos. Vale para estes desembargadores, assim como para os demais, a necessidade da vinculação aos respectivos órgãos jurisdicionais mediante utilização de funcionalidade disponível no Módulo de Designação de Magistrados.

GRATIFICAÇÃO MANUAL

A funcionalidade seguinte permite que o usuário informe, manualmente, a quantidade de dias de GECJ que devem ser pagos a um magistrado em determinado mês de competência. Para tanto, será necessário explicitar o motivo da inserção. Os dados inseridos manualmente prevalecerão sobre aqueles apurados pelo sistema. Após a inclusão ou exclusão de um registro nessa tela, será necessário refazer o cálculo do mês em questão para que se obtenha o efeito desejado. Se uma inserção manual for registrada após a liberação de uma apuração para o pagamento, o registro será considerado posteriormente no procedimento de cálculo retroativo.

Após o acionamento da opção no menu, o usuário deverá selecionar o mês de competência e clicar no botão "Novo". Em seguida, será apresentada a tela para inserção do registro manual:

Inclusão Gratificação Manual ×

Mês de Competência:

Dezembro / 2024 🗓️

Magistrado

ADRIANA SILVA ▼

Cargo

Juiz Titular ▼

Dias

25 ⬆️
⬇️

Justificativa:

Teste da nova versão do sistema

Sempre que necessário, as inserções manuais poderão ser consultadas, alteradas e excluídas por meio dessa funcionalidade. Os registros serão exibidos, por mês de competência, inclusive os excluídos, embora não produzam efeitos nos cálculos mensais.

Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ

Secretaria de Magistrados, Responsável Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial

Gerencial > Gratificação Manual

Gratificação Manual

Mês Competência

Maio / 2024 + Novo

Mês Competência ↑↓	Magistrado ↑	Cargo ↑↓	Dias ↑↓	Justificativa ↑↓	Usuário ↑↓	Status ↑↓
maio / 2024	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE (67431)	Juiz Titular	6	O erro que motivou a inserção manual foi corrigido.	anisiora	Excluído
maio / 2024	ANAXIMANDRA KÁTIA ABREU OLIVEIRA (86533)	Juiz Titular	30	Registro inserido em cumprimento à Resolução Administrativa N. 106, de 10 de maio de 2024, exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada em 9 de maio de 2024, que reconheceu o exercício de função relevante singular caracterizadora de acúmulo processual, procedimental ou administrativo, na forma da Resolução CSJT 372/2023, com efeitos a partir de 23/10/2023.	anisiora	Ativo

CLASSIFICAR MOTIVO DE DESIGNAÇÃO

Essa funcionalidade permite a classificação dos motivos de designação que, embora possam ter nomes que variam entre os tribunais, precisam ser classificados corretamente para receberem o tratamento correto durante as apurações da GECJ, conforme explicitado na apresentação das regras gerais do sistema:

Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ

Secretaria de Magistrados, Responsável Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial

Gerencial > Classificar Motivo Designação

Classificação do Motivo de Designação

+ Novo

Motivo ↑↓	Tipo ↑↓
FEITOS DETERMINADOS	Feitos determinados
IMPEDIMENTO	Feitos determinados
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM CONCILIAÇÃO	Núcleo especializado
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM EXECUÇÃO	Núcleo especializado
PROCESSO(S) VINCULADO(S)	Processos vinculados
SUSPEICOES/IMPEDIMENTOS	Feitos determinados

PERMISSÕES DE ACESSO

Esta funcionalidade possibilita o cadastro das permissões de acesso, os quais determinarão quais opções serão exibidas no menu lateral esquerdo para cada usuário do módulo. As permissões podem ser associadas aos perfis e aos logins de usuários, conforme a característica de seus setores e funções. A tela a seguir apresenta as permissões cadastradas, permitindo que se façam alterações e novas configurações, mediante o acionamento dos botões correspondentes:

Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
GECJ

Secretaria de Magistrados, Responsável Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial

Gerencial > Permissões de Acesso

Gerenciar Permissões de Acesso

Q Pesquisar... + Novo

Nome ↑	Data de Criação ↑↓	Data de Atualização ↑↓	Usuário de Atualização ↑↓	Permissões
Administrador de TI	11/07/2024 21:25:37	13/11/2024 11:32:57	helenice	Permissão para acessar a consulta de histórico de apurações., Permissão para gerenciar arquivos de movimentação processual., Permissão para acessar o extrato de pagamentos., Permissão para executar jobs do sistema manualmente., Permissão para acessar a consulta de pagamentos., Permissão para acessar a tela de consulta de magistrados., Permissão para gerenciar tela de atrasos reiterados., Permissão para consultar pagamento de qualquer magistrado., Permissão para aprovar o cálculo mensal., Permissão para liberar o pagamento do cálculo mensal., Permissão para imprimir o cálculo mensal na tela de histórico., Permissão para exportar planilha de dados de apuração do mês., Permissão para acessar a tela de gerenciar permissões de acesso., Permissão para rejeitar o cálculo mensal., Permissão para gerenciar período em que o magistrado concorre à distribuição de processos do Pleno, cumulando-a com função jurisdicional extraordinária., Permissão para acessar a tela de cálculos mensais., Permissão para incluir atrasos reiterados no cálculo mensal., Permissão para gerenciar os motivos de designação., Permissão para executar o cálculo mensal., Permissão para gravar o cálculo mensal., Permissão para configurar parâmetros gerais do sistema., Permissão para gerenciar tela de alteração de dias de gratificação., Permissão para acessar a tela de arquivo de movimentação processual.

Para criar um novo perfil (grupo de usuários), deve-se clicar no botão "Novo", que precederá a exibição da tela a seguir, na qual deverá ser digitado o nome do grupo e escolhidas as operações de sua responsabilidade, pela movimentação das respectivas descrições, do quadro esquerdo para o direito, mediante utilização das setas localizadas no centro da tela. A revogação da permissão se dá pelo movimento contrário.

Detalhes do Grupo
Nome

Grupo de verificadores

Permissões Vínculos

Disponíveis

Permissão para rejeitar o cálculo mensal.

Permissão para gerenciar período em que o magistrado concorre à distribuição de processos do Pleno, cumulando-a com função jurisdicional extraordinária.

Permissão para gerenciar os motivos de designação.

Permissão para executar jobs do sistema manualmente.

Permissão para acessar a tela de cálculos mensais.

Permissão para gravar o cálculo mensal.

Permissão para aprovar o cálculo mensal.

Selecionadas

Permissão para acessar a tela de gerenciar permissões de acesso.

Permissão para executar o cálculo mensal.

Por meio da aba "Vínculos", podem-se associar os usuários (logins) ao grupo, dispensando-se a necessidade de configurações individuais.

O clique no ícone de alteração (lápis), presente na tela inicial, aciona o modo de alteração, pelo qual podem ser alteradas as mencionadas permissões de acesso. A gravação de todas as operações está condicionada ao uso do botão "Salvar".

SUPORTE A TI

Esta funcionalidade apresenta parâmetros do sistema, que podem ser configurados pela área de TI de cada Regional, de acordo com suas particularidades. Além disso, encontram-se, nessa tela, botões para atualização da base de dados, os quais serão úteis para que se realize uma busca imediata de informações em outros módulos do SIGEP, de forma que não seja necessário aguardar a sincronização automática noturna. Trata-se de um recurso para uso excepcional, quando se sabe que houve mudança recente em alguma designação ou afastamento que impactará no cálculo em curso.

Suporte a TI

Executar Jobs Manualmente

[Enviar e-mails pendentes](#) [Enviar e-mail de teste](#) [Sincronizar afastamentos](#) [Sincronizar designações](#) [Sincronizar pagamentos](#)

Dados da Versão

```
{
  "dataBuild": "2024-11-08T17:55:30Z",
  "modulo": "gecj-backend",
  "versao": "2.0.0-BETA-993",
  "nomeModulo": "Apuracao de GECJ"
}
```

Informações do Servidor

```
{
  "usedMemory": "479,39 MB",
  "availableProcessors": 4,
  "availableMemory": "1207,00 MB",
  "env": {
    "CODIGO_TIPO_UNIDADE_GABINETE_DE_VARA": null,
    "InicioVacanciaIncluso": true,
    "InicioProvimentoIncluso": false,
    "CODIGO_TIPO_UNIDADE_GABINETE_DE_DESEMBARGADOR": null,
    "TerminoLotacaoInclusoComAdicional": true,
    "AcervoGabineteObrigatorio": true,
    "InicioLotacaoIncluso": false,
    "TerminoLotacaoIncluso": false,
    "dataLimiteRetroativa": "2016-03-01T00:00:00.000-03:00"
  },
  "maxMemory": "2048,00 MB",
  "freeMemory": "727,61 MB"
}
```